



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

26/05/2025

Pág. 1/2

Decreto nº 1842/2025 de 26/05/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	
90 - 3.3.90.14.00.00	1001 DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
429 - 3.3.90.30.00.00	1028 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	
105 - 4.4.90.51.00.00	1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
251 - 3.1.90.11.00.00	1028 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:		100.000,00



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

26/05/2025

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 26 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL